

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – INFRAESTRUTURA EM CAMPI ESTADUAIS E MUNICIPAIS - 03/2009

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA A GRUPOS EMERGENTES EM UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos voltados à criação ou consolidação de infraestrutura de pesquisa científica e/ou tecnológica vinculadas a grupos emergentes em Universidades Estaduais e Municipais.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Convidada: Órgão responsável pelas ações de C,T&I nos Estados, Municípios e Distrito Federal, que deverá apresentar à FINEP Carta de Adesão para apresentação de projetos para esta Chamada.

Instituição Proponente: Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, Instituição Científica e/ou Tecnológica – ICT, ou Instituição Privada, sem fins lucrativos, que seja responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

Instituição Interveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta, que participa do convênio manifestando consentimento e assumindo obrigações em nome próprio.

Instituição Interveniente Executora: Universidade Pública Estadual ou Municipal, criada e mantida pelo Poder Público, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica.

Instituição Interveniente Co-financiadora: Instituição que individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

As Instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09, de 12/08/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010).

A instituição conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: www.convenios.gov.br.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Esta Chamada Pública visa apoiar a infraestrutura de pesquisa de grupos emergentes que tenham atividades de pesquisa reconhecidas e que estejam vinculados a cursos de pós-graduação em fase de implementação ou que não tenham tido mais do que três avaliações trianuais pela CAPES. Esses grupos devem ter potencial de crescimento e

de consolidação de forma a atingir, no futuro, o reconhecimento da pós-graduação pela CAPES.

A seleção de projetos será realizada em duas fases:

Fase 1 - Encaminhamento da Carta de Adesão.

Fase 2 - Apresentação dos projetos.

3.1. CARACTERÍSTICAS DA CARTA DE ADESÃO

Na primeira fase (Fase 1) a Instituição Convidada apresenta uma Carta de Adesão à FINEP, contendo a indicação das Universidades Estaduais e Municipais que participarão desta fase, bem como a informação do montante de recursos financeiros que o Estado ou o Município pretende alocar a título de contrapartida financeira aos projetos que participarão da Fase 2.

A Carta de Adesão será elaborada em formulário Excel, disponível na página da FINEP (www.finep.gov.br) junto ao *link* para esta Chamada Pública, e deverá conter as seguintes informações:

- Relação das Universidades indicadas;
- resumo do(s) objetivo(s) do(s) projeto(s) de cada uma das Universidades;
- previsão do orçamento a ser solicitado;
- informações para contato com o(s) coordenador(es) do(s) projeto(s); e
- o valor da contrapartida financeira dos Estados a ser alocada para o conjunto das Universidades indicadas.

3.2. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Na segunda fase (Fase 2) as Universidades indicadas pelo Estado, através da Carta de Adesão, deverão apresentar individualmente as suas propostas que serão avaliadas pela FINEP.

Cada Universidade Estadual e Municipal poderá participar como Instituição Interveniente Executora em apenas uma proposta.

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Descrição dos objetivos estratégicos da Universidade relacionados a atividades de C,T&I e do projeto;
- relação da equipe de pesquisadores e sua qualificação;
- relação dos cursos de pós-graduação vinculados ao projeto que estejam em fase de implementação ou que não tenham tido mais do que três avaliações trianuais pela CAPES;
- descrição do potencial de crescimento e de consolidação da qualificação dos grupos de pesquisa;
- descrição da contribuição do projeto para o desenvolvimento sócio-econômico local/regional.

O valor total solicitado em cada proposta deverá ser limitado aos valores abaixo discriminados:

- Universidade Estadual: em até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)
- Universidade Municipal: em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

3.2.1. Subprojetos

O número máximo de subprojetos apresentados por meio de proposta única por cada universidade depende do número de doutores do seu quadro permanente, conforme relação abaixo:

- 1 (um) subprojeto para Universidades Municipais e Universidades Estaduais com até 50 (cinquenta) doutores
- 2 (dois) subprojetos para Universidades Estaduais com até 150 (cento e cinquenta) doutores
- 3 (três) subprojetos para Universidades Estaduais com até 300 (trezentos) doutores
- 4 (quatro) subprojetos para Universidades Estaduais com mais de 300 (trezentos) doutores

O valor de cada subprojeto deverá ser limitado em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Em cada subprojeto deverá constar o nome do coordenador e da equipe de pesquisadores que serão beneficiados com a implantação da infraestrutura de pesquisa, detalhamento das metas, atividades, período de abrangência e orçamento conforme exigido no Formulário para Apresentação de Propostas - FAP.

Os subprojetos que prevêm adequação do espaço físico deverão obrigatoriamente apresentar o projeto preliminar, contendo as seguintes informações: localização, descrição da função dos espaços construídos, dimensionamentos globais - áreas construídas, nº de pavimentos e padrões construtivos, plantas - fachada, corte e baixa, e orçamento sintético das obras e reformas.

Deverá ser apresentada a *proforma* ou o orçamento, obtido junto ao fabricante, para os equipamentos importados e para os equipamentos nacionais, respectivamente, de valor igual ou maior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), originários do FNDCT/Fundos Setoriais.

Desses recursos, 30% deverão ser destinados ao apoio a propostas dos Estados das regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO). Caso o valor total das propostas recomendadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas das outras regiões selecionadas de acordo com o item 9.4.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

Instituições participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.

6. CONTRAPARTIDA

A contrapartida financeira a ser aportada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios aos projetos deverá ser na proporção de R\$1,00 para cada R\$1,00 do FNDCT/Fundos Setoriais.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	07/12/2009
Data final para envio da Carta de Adesão	15/01/2010
Divulgação das instituições habilitadas para participação da 2ª fase	01/02/2010
Disponibilização do <i>link</i> para acessar o Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	02/02/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	18/03/2010
Data final para o envio da cópia impressa	19/03/2010
Divulgação dos resultados preliminares	A partir de 30/04/2010
Prazo final para a entrada de recursos	Dez dias úteis após a divulgação dos resultados
Divulgação do Resultado Final	A partir de 20/05/2010

7.1. Prazo de Validade da Chamada Pública

Esta Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.2. Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas em observância à legislação em vigor, à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- **Despesas Correntes:** material de consumo, despesas acessórias com importação e serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a instalação e a manutenção de equipamentos e adequação do espaço físico.
- **Despesas de Capital:** aquisição de equipamentos e material permanente nacional e importado, voltados à pesquisa, e pequenas obras que visem adequar o espaço físico para a instalação dos equipamentos e material permanente.
- **Despesas Operacionais e Administrativas:** o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP, não podendo ultrapassar R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

9. PROCEDIMENTOS

9.1. CARTA DE ADESÃO

9.1.1. Apresentação

A Carta de Adesão deverá ser enviada por correio eletrônico para o endereço campi_infra@finep.gov.br e pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de postagem até a data limite estabelecida no item 7 desta Chamada Pública.

No envelope deverá constar a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – INFRAESTRUTURA DE
PESQUISA EM UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS 03/2009**

CARTA DE ADESÃO

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200, 3º andar – Protocolo
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

9.1.2. Análise

O processo de análise da Carta de Adesão será realizado pela FINEP.

9.1.3. Disponibilização do *link* para a Instituição Interveniente Executora

O coordenador de cada uma das propostas selecionadas na Fase 1 receberá mensagem eletrônica contendo a senha e o *link* para acessar o Formulário de Apresentação de Propostas (FAP).

9.2. PROPOSTA

9.2.1. Envio da Proposta

A proposta deverá ser enviada à FINEP por meio eletrônico, até a data limite estabelecida no item 7, e o seu preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário de Apresentação de Propostas – FAP.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 02 (duas) cópias impressas da proposta, até a data limite estabelecida no item 7, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador geral do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A proposta e sua cópia deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa após o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito poderão ser anexados à proposta até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS 03/2009

(sigla conveniente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 9º andar – DALP

22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite estabelecido para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

9.2.2. Avaliação de Mérito da Proposta

Nesta etapa, de caráter eliminatório, as propostas encaminhadas à FINEP serão avaliadas por um Comitê de Avaliação, constituído por consultores externos segundo os critérios abaixo relacionados.

CRITÉRIOS	Δ NOTAS	PESO
Coerência da proposta aos objetivos da chamada e aos objetivos estratégicos da Universidade.	1-5	4
Qualificação das equipes de pesquisadores das áreas de pesquisa que serão beneficiadas pela implantação da infraestrutura de pesquisa.	1-5	4
Potencial de crescimento e consolidação da qualificação do grupo de pesquisa.	1-5	4
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa na instituição.	1-5	4
Contribuição para o desenvolvimento sócio-econômico regional/local.	1-5	4
Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de <i>pro formas</i> dos equipamentos e do projeto preliminar no caso de obras.	1-5	3
Viabilidade do cronograma físico ao prazo de execução apresentados na proposta.	1-5	2

As propostas que obtiverem média ponderada igual ou maior que 3 (três), serão recomendadas para aprovação com base no mérito, e encaminhadas para a Comissão de Seleção da FINEP para decisão conforme estabelecido no item 9.3.2.

9.2.3. Análise de elegibilidade

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.2, serão submetidas a análise jurídica de elegibilidade e listadas para apreciação pela Diretoria Executiva da FINEP.

9.2.4. Deliberação e Divulgação de resultados preliminares

A relação das propostas recomendadas na forma do item 9.2.3, será aprovada pela Diretoria Executiva da FINEP com posterior divulgação dos resultados preliminares.

9.3. RECURSO

9.3.1. Interposição e Julgamento de Recursos

A FINEP enviará a todas as instituições proponentes que participaram da Chamada Pública o resultado da avaliação contendo os pareceres da avaliação de mérito e valor recomendado. Uma comissão constituída pela FINEP julgará os recursos impetrados.

9.3.2. Seleção das Propostas Recomendadas

Nesta etapa, as propostas recomendadas na forma do item 9.3.1, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), serão submetidas à apreciação de uma Comissão de Seleção presidida por um Diretor da FINEP, pelos Secretários de Estado de Ciência e Tecnologia e/ou Presidentes das Fundações de Amparo à Pesquisa dos Estados ou dos órgãos responsáveis pela política de C,T&I dos Estados.

A Comissão de Seleção, com base nas recomendações da Comissão de Avaliação de Mérito fará sua seleção dentre aqueles projetos recomendados no mérito.

9.3.3. Análise Técnico-jurídica

Nesta etapa, as propostas selecionadas na forma do item 9.3.2, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise dos aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica será verificada a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Durante a análise jurídica, caso necessário, serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais – ADI, constante no site da FINEP: http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp.

9.4. DELIBERAÇÃO FINAL

As propostas selecionadas e recomendadas conforme item 9.3.3 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

9.5. CONTRATAÇÃO

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos por meio de convênios a serem celebrados entre a FINEP e as Instituições Proponentes, Intervenientes Executora e Co Financiadora.

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações em adição àquelas já constantes no SICONV, para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar no arquivamento da proposta.

9.6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos contratados será feito de acordo com as disposições constantes da Portaria Interministerial 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. BASE LEGAL: Lei nº 10.197, de 14/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 3.807/2001.

10.2. OBRAS: Se na proposta estiver previsto o apoio, com recursos da Concedente à realização de pequenas obras ou benfeitorias no imóvel que visem adequar o espaço físico para a instalação dos equipamentos e material permanente, impõe-se como condição prévia à liberação da segunda parcela a apresentação do projeto básico. Se houver previsão de liberação dos recursos em parcela única será exigida a apresentação do projeto básico antes do seu desembolso.

10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada:

- Instituição Científica e Tecnológica – ICT – Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

- Grupos Emergentes – conjunto de professores/pesquisadores que tenham atividades de pesquisa com potencial de crescimento e de consolidação como grupo de excelência e que estejam vinculados a cursos de pós-graduação em fase de implementação ou vinculados a cursos de Pós-graduação que não tenham tido mais do que três avaliações trianuais pela CAPES.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informados através de carta aos proponentes e publicados no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC, por e-mail - seac@finep.gov.br , ou por telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2009.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP